CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI
E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br www.cvaraquari.sc.gov.br
Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC
CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3447 - 1110

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento imediato de materiais de expediente para uso dos servidores e agentes políticos da Câmara de Municipal de Araquari.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apontador de lápis com depósito – Material termoplástico, tipo escolar, cor variada	10	UND	R$3,06	R$30,60
2	Bloco de anotações/rascunho grande com 50 folhas de papel, pautado no tamanho 155x220 mm	500	UND	R$4,22	R$2.110,00
3	Bloco de notas autoadesivas 76mmx102mm - pacote com 100 unidades; cor: rosa, amarelo, azul e verde	20	UND	R$8.65	R$173,00
4	Bloco de notas autoadesivas 38mmx50mm - pacote com 100 unidades; cor: amarelo	20	UND	R$6,31	R$126,20
5	Borracha apagadora escrita; comprimento: 30mm; largura 20mm; altura 6mm; cor: branca; macia sem manchar ou danificar o papel	15	UND	R$1,80	R$27,00
6	Caixa de papel A4 sulfite branco com 10 unidades de resma de 500 folhas	10	UND	R$281,12	R$2.811,20
7	Arquivo morto, Caixa de Papelão, com identificação na lateral; dimensões mínimas medidas internas 340x133x240mm	100	UND	R$3,65	R$365,00
8	Caixa Correspondência, Material Acrílico, Cor Incolor, tipo triplo, comprimento 370 mm, largura 255mm, altura 210mm	05	UND	R$74,33	R$371,65
9	Cola em bastão 40g	20	UND	R$1,43	R$28,60
10	Cola Liquida 90g	10	UND	R$3,16	R$31,60
11	Clips Galvanizado 3/0 – caixa com 450 unidades	08	UND	R$15,69	R$125,52
12	Clips Galvanizado 6/0 – caixa com no mínimo 500g	04	UND	R$9,75	R$39,00
13	Clips Galvanizados 2/0 – caixa com mínimo de 500g	08	UND	R$9,92	R$79,36
14	Caderno Pequeno Brochura, 96 folhas, capa dura	10	UND	R$6,53	R$65,30

15	Canetão ponta quadrada recarregável; pincel atômico, 16mm, tinta permanente, secagem rápida, ponta retangular de 10mmx 16mm, superfícies, plástico, madeira, metal, vinil, vidro, papéis lisos e papelão; cores: azul, vermelho e preto (08 de cada cor)	10	UND	R$2,48	R$24,80
16	Pasta para documento, plástica, aba com elástico 0,45 mm de espessura, cor transparente, medias 245 mmx 335mm x 17mm	50	UND	R$2,72	R$136,00
17	Pasta Arquivo, material papel kraft, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360mm, cor palha, características adicionais com mola e visor, gramatura 300gm2	100	UND	R$2,58	R$258,00
18	Papel A4 Vergê branco 180g; pacote com 50 folhas	10	UND	R$14,13	R$141,30
19	Papel A4 Fotográfico 180g – Pavote com 50 folhas	25	UND	R$19,24	R$481,00
20	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, capacidade de perfuração 50 folhas, funcionamento manual, com marginador e aparador, quantidade de furos 2 un	05	UND	R$56,23	R$281,15
21	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão normal 1,5V – Cartela com 04 unidades	100	UND	R$7,15	R$715,00
22	Pilha, tamanho médio, modelo AA, não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão normal 1,5V – Cartela com 02 unidades	100	UND	R$7,66	R$766,00
23	Sacola Pequena de Papel Kraft com alça; tamanho 25x8x18 cm	100	UND	R$2,76	R$276,00
24	Corretivo líquido 18ml; material: base d'água – Secagem Rápido	06	UND	R$4,39	R$26,34
25	Calculadora Eletrônica – Número Dígitos: 12 unidades, tipo: Mesa (4 operações básicas), Fonte Alimentação: Solar/Bateria, visor cristal líquido	08	UND	R$35,09	R$280,72
26	Papel Carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, pacote com 100 folhas	01	UND	R$30,08	R$30,08
27	Caneta Ponta esferográfica média de 1.0mm, cor preta e azul, caixa com 50 unidades	10	CX	R$33,70	R$337,00
28	Caneta Esferográfica na cor azul, ponta ultra fina 0.8mm, caixa com 50 unidades	10	CX	R$46,53	R$465,30
29	Tesoura, anatômico, cabo plástico, tamanho	10	UND	R$8,97	R$89,70

	mínimo 20cm, corte em geral, grande, aço inox, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante				
30	Lápis preto sextavado n. 2B, caixa com 144 unidades	02	UND	R$35,44	R$70,88
31	Fita Adesiva Transparente 3M 45x50	20	UND	R$8,41	R$168,20
32	Fita Adesiva Transparente 12mmx10mm	20	UND	R$5,20	R$104,00
33	Estilete grande para escritório, lâminas intercambiáveis, largura da lâmina 18mm, aço inoxidável, corpo plástico	05	UND	R$3,35	R$16,75
34	Visor para pasta suspensa contem uma etiqueta branca e um visor plástico, caixa com 50 unidades	10	CX	R$7,99	R$79,90
35	Envelope papel A4, confecionado no papel kraft natural, mínimo 80g	100	UND	R$0,48	R$48,00
36	Grampo Plástico Estendido (300mmx9mmx12mm), pacote com 50 unidades	02	UND	R$11,83	R$23,66
37	Grampo Galvanizado (23/8) – Caixa com 5.000 unidades	02	CX	R$14,91	R$29,82
38	Grampo Galvanizado (26/6) – Caixa com 5.000 unidades	02	CX	R$4,93	R$9,86
39	Grampeador pequeno (grampo 26/6)	10	UND	R$14,01	R$140,10
40	Moldura para certificado, vidro sobre vidro 34x25cm para certificado	20	UND	R$133,53	R$2.670,60
41	Lâmina para estilete grande; caixa com 10 unidades	01	CX	R$5,68	R$5,68
42	Extrator Grampo, Material Metal, tipo Espátula, Tratamento Superficial Cromado	08	UND	R$4,22	R$33,76
43	Livro Ata, material papel sulfite,50 folhas, comprimento 330mm, largura 200mm, capa dura	06	UND	R$16,33	R$97,98
44	Livro Ata, material papel sulfite,200 folhas, comprimento 330mm, largura 200mm, capa dura	06	UND	R$32,45	R$194,70
45	Quadro em vidro com moldura, tamanho: 13x18	20	UND	R$24,66	R$493,20
46	Suporte para fita adesiva durex pequena, fabricado em polipropileno, com lâmina de corte em açõ inox e base antiderrapante, cor preto	04	UND	R$17,87	R$71,48
47	Porta canetas, clips e lembrete injetado em poliestireno	10	UND	R$13,57	R$135,70
48	Caneta branca permanente gel toque fino, 0,6 MM	10	UND	R$11,65	R$116,50
49	Mouse pad com apoio de punho em gel	10	UND	R$13,67	R$136,70

50	Caneta Marca Texto; cor: amarelo; verde, rosa, caixa com 12 unidades	10	CX	R$9,82	R$98,20
51	Envelope plástico transpartente – Saco Arquivo Documentos, medida: 60x40	400	UND	R$0,54	R$216,00
52	Papel A4 Cartão Triplex 300g	03	UND	R$26,73	R$80,19
53	Cartucho para recarga do marcador - Tinta - Conteúdo - 5,5 ml; - Caixa com 12 Unid; cores: preto e azul	02	UND	R$57,24	R$114,48
54	Tinta para almofada de carimbo; 40 ML	10	UND	R$11,06	R$110,60
55	Caneta Esferográfica Retrátil 3 Cores Em 1 Multicores	05	UND	R$3,72	R$18,60
56	Lousa Preta 120x70cm Quadro De Vidro Temperado	01	UND	R$715,66	R$715,66
57	Caneta Giz Líquido Branca com Apagador e Imã, para Quadro Preto	05	UND	R$14,10	R$70,50
58	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, capacidade de perfuração 100 folhas, funcionamento manual, com marginador e aparador, quantidade de furos 2 un	02	UND	R$185,76	R$371,52
59	Papel A4 Vegetal branco 90g; pacote com 50 folhas	02	UND	R$27,00	R$54,00

VALOR TOTAL: R$17.189,64 (dezessete mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente justifica-se pela necessidade de garantir o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais da Câmara de Vereadores de Araquari, considerando que esses materiais são utilizados rotineiramente pelos servidores e agentes políticos no desempenho de suas funções.

Os materiais de expediente são indispensáveis para a execução das atividades cotidianas, incluindo elaboração, organização, impressão, arquivamento e tramitação de documentos, bem como para o atendimento das demandas administrativas e legislativas da Câmara. A disponibilidade contínua desses itens contribui para a manutenção da organização dos setores, a eficiência dos serviços prestados e o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

A aquisição também se mostra necessária para evitar a interrupção das atividades em razão da falta de materiais básicos de uso diário, permitindo o adequado abastecimento dos setores e o atendimento das necessidades dos servidores e agentes políticos. Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

Considerando o valor estimado da contratação, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente e atendidos os demais requisitos estabelecidos pela legislação. A adoção desse procedimento mostra-se adequada e proporcional ao objeto pretendido, conferindo maior celeridade e eficiência à contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, planejamento e interesse público.

Assim, a contratação pretende assegurar o fornecimento regular dos materiais de expediente necessários ao funcionamento da Câmara de Vereadores de Araquari, garantindo condições adequadas para a execução das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pela instituição.

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

4.1 Após a solicitação, a empresa tem um prazo de até 10 (dez) dias para a entrega dos produtos solicitados pela Câmara.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 A empresa obriga-se a:

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa a:

5.1.1 É dever da empresa contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Câmara de Vereadores de Araquari para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

5.1.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a Câmara de Vereadores de Araquari.

5.1.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Câmara de Vereadores de Araquari, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações da Câmara de Vereadores de Araquari, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

5.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Câmara de Vereadores de Araquari, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.1.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

5.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

5.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que

o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

5.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Câmara de Vereadores de Araquari ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

5.2 – A **câmara** obriga-se a:

5.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do objeto;

5.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras da Câmara, a Ordem de Compra/Serviço;

5.2.3 - Rejeitar todo e qualquer PRODUTO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

5.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

5.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

5.2.6 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização será exercida pelo diretor administrativo dessa casa, Sr. Sidinei Xavier, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à administração;

6.2 Durante o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;

6.3 A comunicação entre fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações;

6.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

6.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão

considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

7 SANÇÕES

7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara de Araquari, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

33390 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.16.00.00.00 – Material de Expediente.

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAQUARI
E-mail: ouvidoria@cvaraquari.sc.gov.br www.cvaraquari.sc.gov.br
Rua: Antônio Carlos Sprotte, 125 – Centro – Araquari/SC
CEP: 89.245-000 Fone/Fax: (47) 3447 - 1110

Araquari/SC, 20 de agosto 2026.

NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919

Assinado digitalmente por NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=47754423000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=NEUZIR ELIO MACHADO:00351277919
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 10:48:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Neuzir Elio Machado
Presidente da Câmara Muniicpal de Araquari